



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1.371, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

Institui no calendário oficial de eventos do município de Mangaratiba o “Dia do Futevôlei” e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

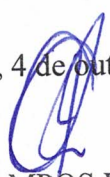
LEI:

Art. 1.º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mangaratiba o “Dia do Futevôlei”, que será comemorado, anualmente no dia 24 de novembro.

Art. 2.º O Poder Executivo, por seus órgãos competentes, apoiará as iniciativas que visem à valorização e divulgação do futevôlei, bem como de suas competições ou demonstrações nas praias do município de Mangaratiba.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 4 de outubro de 2021.


ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito